



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº. 1.830/2017.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, com recursos de remanejamento de dotações orçamentárias.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal aprovou. E, eu Wagner Luiz Oliveira Martins, prefeito municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no atual orçamento vigente um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 64.853,53 (sessenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos), com recursos de provável excesso de arrecadação, na seguinte dotação de despesas:

ORGÃO:- 05 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE.

UNIDADE:- 001 – Fundo Municipal de Saúde.

PROJETO/ATIVIDADE:- 10.301.0010.2115 – Recurso – Ampliação do Posto de Saúde da Família.

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.

CONTA DA DESPESA:- 001432 - 00495 - 0495/09/02/05/20 - Atenção Básica.

Valor R\$ 64.853,53 (sessenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos).

Art. 2º Servirá como recurso para o custeio do presente Crédito Especial, os remanejamentos de dotações que seguem:



PREFEITURA DE RIBEIRÃO DO PINHAL
ESTADO DO PARANÁ

ORGÃO:- 03 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

UNIDADE:- 001 – Divisão Administrativa.

PROJETO/ATIVIDADE:- 04.122.0003.2004 – Departamento de Administração e Finanças.

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

CONTA DA DESPESA:- 00180 - 00000 - 0000/01/07/00/00 - Recursos Ordinários (Livres).

Valor R\$ 64.853,53 (sessenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e três centavos).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, em 17 de agosto de 2017.

WAGNER LUZ OLIVEIRA MARTINS
Prefeito Municipal

